



**CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ/CE**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

Travessa Tiradentes, nº 514, Altos – Quixadá/CE – CEP: 63900-129  
Contatos: (88) 99968.8877 – eudesjonson@hotmail.com - direção.cmq@gmail.com

**PORTARIA – CMQ Nº 01.17.05.2021.**

**DECRETA NO AMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, ISOLAMENTO RÍGIDO, NO COMBATE AO COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

*O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ/CE, Raimundo Nonato Nunes da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e seu Regimento Interno,*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** *Decretar Isolamento Rígido no âmbito do Poder Legislativo Municipal, funcionando atualmente no anexo à rua José Jucá, esquina com Travessa Tiradentes, no centro de Quixadá, como forma de garantir o enfrentamento ao COVID-19, no período de 17/05/2021 à 23/05/2021, podendo ser prorrogado a critério da Mesa Diretora deste Poder Legislativo, oportunidade em que serão reavaliadas as medidas de enfrentamento no combate ao COVID-19, no âmbito Municipal e Estadual;*

**Art. 2º** *- As atividades e usos presenciais da Biblioteca, videoteca e Auditório ambos deste Poder Legislativo continuam suspensas até 23 de maio de 2021;*

**Art. 3º** *- As atividades e serviços do PROCON, Sala de Imprensa, Ouvidoria e do Balcão do Empreendedorismo terão seus atendimentos de modo totalmente remoto*



**CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ/CE**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

Travessa Tiradentes, nº 514, Altos – Quixadá/CE – CEP: 63900-129  
Contatos: (88) 99968.8877 – eudesjonson@hotmail.com - direção.cmq@gmail.com

*através de e-mails, watsapp e telefones disponibilizados nos principais de meios de Comunicação da Câmara Municipal de Quixadá;*

**Art. 4º** - *Os servidores que não estiverem exercendo suas funções presencialmente e de caráter essencial, continuarão á disposição da administração da casa, desenvolvendo as atividades que sejam possíveis de serem realizadas remotamente e acompanhando as comunicações oficiais através da sua chefia imediata, comunicações oficiais, e-mails ou outra forma de comunicação;*

**Art. 5º** - *Os servidores maiores de 60 (sessenta) anos e aqueles portadores de doenças crônicas que compõem grupo de risco de aumento de mortalidade por Covid-19 continuam exercendo suas atividades por teletrabalho, até ulterior deliberação;*

**Art. 6º** - *Os Assessores Parlamentares que compõe os gabinetes dos Vereadores, continuam realizando seus trabalhos de forma remota, prestando contas de suas atividades através dos meios digitais disponíveis, até o dia 23 de maio de 2021;*

**Art. 7º** - *As atividades e serviços de Secretaria, Tesouraria, Direção da Casa e Assessoria Jurídica ficam suspensas na modalidade presencial até o dia 23 de maio de 2021, bem como as sessões ordinárias a serem realizadas nesse período, cuja realização depende, essencialmente destes servidores;*

**Parágrafo Único:** - *Excepcionalmente, em se tratando de recepção de transferências bancárias entre o Poder Legislativo e Poder Executivo, através do Duodécimo da Câmara Municipal de Quixadá, o que ocorre no dia 20 de cada mês, ficam os Servidores da Tesouraria e Secretaria autorizados as recepções e eventuais*



**CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ/CE**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

*Travessa Tiradentes, nº 514, Altos – Quixadá/CE – CEP: 63900-129*

*Contatos: (88) 99968.8877 – eudesjonson@hotmail.com - direção.cmq@gmail.com*

*transferências, de forma remota, vedada a utilização do anexo e seus equipamentos para tais fins;*

***Art. 8º** - Acaso haja necessidade, em caráter extraordinário, de realização de sessões convocadas para fins específicos no período de 17/05/2021 à 23/05/2021, as sessões deverão ocorrer de forma virtual, não havendo, em hipótese alguma, qualquer contato presencial entre os parlamentares, servidores, assessores, dentre outros envolvidos;*

***Art. 9º** . Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

*Sala da Presidência da Câmara Municipal de Quixadá, aos 17 de maio de 2021.*

**Raimundo Nonato Nunes da Silva**

**Presidente**